

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 191/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0014005/2021-50****RELATOR: Felipe Michel Santos Araújo Braga****APROVADO EM 25.3.2021**

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Agronegócio, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho a serem ministrado pelo Instituto Axioma - Unidade III, no município Santa Vitória.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 321/2021, datado de 16 de fevereiro de 2021, assinado pelo Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar.

Após conclusão do estudo, foi enviado, à Câmara do Ensino Médio, para parecer e, posteriormente, ao Plenário, para deliberação.

Mérito

Trata-se de solicitação de autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Agronegócio, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho a serem ministrado pelo Instituto Axioma - Unidade III, situado na Rua Ambrosina Ana de Jesus, 377, Bairro Morumbi, no município Santa Vitória.

O representante da entidade mantenedora, Sr. Marcelo Alves da Costa, redigiu documento, datado de 15 de dezembro de 2020, à Titular da Pasta da Educação, solicitando a autorização de funcionamento dos cursos técnicos.

A entidade mantenedora Instituto Axioma EIRELI - ME foi credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, por meio da Portaria nº 537/2018, publicada no "MG" de 10 de maio de 2018.

Constam, do processo:

- cópia do Regimento Escolar, datado de 10 de dezembro de 2020, constituído de 170 artigos;
- cópia do Projeto Político-Pedagógico, explicitando os aspectos de ensino-aprendizagem e organização pedagógica;
- cópias dos Planos de Curso dos três cursos técnicos;

- Parecer, emitido pela SRE de Ituiutaba, assegurando que Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico e Planos de Curso estão em conformidade com a legislação vigente;
- formulários modelos para escrituração escolar;
- Plano de estágio do curso Técnico em Enfermagem e respectivo termo de convênio;
- laudos de profissionais das respectivas áreas atestando as condições de qualidade do Instituto Axioma - Unidade III, para a oferta dos cursos técnicos pleiteados;
- quadros indicativos da qualificação do corpo docente e administrativo da instituição;
- relações das instalações físicas, equipamentos e acervo bibliográfico existentes na instituição de ensino;
- laudo de salubridade do imóvel escolar, assinado pelo Dr. Luiz Adauto Gomes - CRM 7912;
- laudo de habitabilidade do imóvel escolar, assinado por Carlos Alberto de Novais Souza - CAU A 88823-0;
- cópia do contrato de locação do imóvel;
- planta baixa do prédio escolar.

No Relatório de Verificação in loco elaborado, em 25 de janeiro de 2021, as inspetoras escolares Andrea Nascimento Vilela e Maria da Luz de Medeiros Faria, da SRE de Ituiutaba, relatam: Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar e Planos de Curso estão de acordo com as normas vigentes; o corpo docente e administrativo é habilitado ou devidamente autorizado a exercer suas funções; a escrituração escolar é organizada; equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico são em número suficiente para atendimento à demanda; a infraestrutura física é adequada.

O Serviço de Inspeção Escolar finaliza seu relatório manifestando parecer favorável à autorização de funcionamento dos cursos pleiteados.

Os Planos de Curso encontram-se em condições de aprovação, de vez que se apresentam devidamente estruturados nos moldes do Art. 11 da Resolução CEE nº 458/2013, publicada no “MG” de 08 de janeiro de 2014, que estabelece normas complementares e operacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.

O curso Técnico em Agronegócio, integrante do Eixo “Recursos Naturais” do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, será desenvolvido de forma subsequente e concomitante ao ensino médio, e encontra-se organizado em 3 módulos, com 1.200 horas de formação teórico-prática.

O curso Técnico em Enfermagem, integrante do Eixo “Ambiente e Saúde” do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, será desenvolvido de forma subsequente e concomitante ao ensino médio, e encontra-se organizado em 3 módulos, com 1.200 horas de formação teórico-prática e 600 horas de estágio curricular supervisionado.

O curso Técnico em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo “Segurança” do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, será desenvolvido de forma subsequente e concomitante ao ensino médio, e encontra-se organizado em 3 módulos, com 1.200 horas de formação teórico-prática.

O número deste parecer e sua data de publicação, no “Minas Gerais”, passam a identificar os cursos, de forma a garantir a validade nacional dos diplomas dos concluintes, nos termos do Art. 28 da Resolução CEE nº 458/2013, de 08 de janeiro de 2014.

Os Planos de Curso, na versão final, aprovada por este CEE/MG, devem ser encaminhados, pela escola, à SRE de Ituiutaba, para conhecimento e arquivo.

Após a publicação da portaria autorizativa de funcionamento, os cursos técnicos e respectivas matrículas deverão ter cadastro no SISTEC/MEC.

Conclusão

Diante do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Agronegócio, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho a serem ministrado pelo Instituto Axioma - Unidade III, situado na Rua Ambrosina Ana de Jesus, 377, Bairro Morumbi, no município Santa Vitória, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 25 de março de 2021.

Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 29/03/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27381079** e o código CRC **2DDCE2F5**.